



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 957

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Homologação .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.708.760/0001-01  
Rua Castro Alves, 637  
Telefone: (18) 3694-8900  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

#### **Câmara Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.709.008/0001-77  
Avenida Doze de Março, 1000  
Telefone: (18) 3694-1054  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Zacarias**

CNPJ 04.294.935/0001-89  
Avenida Doze de Março, 1019  
Telefone: (18) 3694-1163  
Site: [www.ipremzacarias.sp.gov.br](http://www.ipremzacarias.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 957

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 011/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

*“FIXA O VALOR DA DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO PARA O ANO DE 2024”.*

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

**Considerando** o art. 2º do Decreto nº 122/2023;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Os valores das diárias de alimentação para o ano de 2024 é de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2.024).

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

**JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM**  
Responsável pelo Expediente

#### DECRETO Nº 012/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

*“Dispõe sobre Adequação de Valores de Remuneração de Servidores Municipais ao Salário Mínimo”.*

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

**Considerando** que o valor do Salário Mínimo em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024 passou a ser R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais);

**CONSIDERANDO** que a Constituição da República Federativa do Brasil, estabelece em seu art. 7º os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, e, em seu inciso IV dispõe “salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim”;

**CONSIDERANDO** ainda, que o valor do novo salário

mínimo é maior que aquele fixado na referência “1” do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, havendo necessidade de alterar o valor da remuneração dos ocupantes dos cargos enquadrados na referência mencionada, para atingir o mínimo legal;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Para atender ao disposto no Decreto nº 11.864, 27 de dezembro de 2023, a partir de 1º de janeiro fluente, fica o valor do salário mínimo, fixado em R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), como menor vencimento a ser pago pelo Município de Zacarias a seus servidores ativos, inativos e pensionistas.

**Art. 2º** - Fica, o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a proceder aos ajustes necessários para atender ao disposto no artigo anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2.024).

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

**JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM**  
Responsável pelo Expediente

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO

**CONTRATO Nº 064/2023**

**PROCESSO Nº070/2023**

**TOMADA DE PREÇO Nº008/2023**

**ADITIVO Nº 002/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA, CONSISTINDO EM EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇAMENTO E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RUAS E AVENIDAS LOCALIZADAS NO DISTRITO INDUSTRIAL II, EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO SDR/SCMENG Nº100202/2022 FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

**CONTRATADA:** CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ 07.216.003/0001-06.

**ALTERA CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA COBERTURA DAS DESPESAS COM O PRESENTE ADITIVO SERÃO SUPOSTADOS PELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

**RECURSO DO MUNICÍPIO - CONTRAPARTIDA:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 957

Página 3 de 3

**UNIDADE: 020601. SETOR SERVIÇOS URBANOS. DESPESA 4.4.90.51.00. OBRAS E INSTALAÇÕES. VALOR R\$67.761,54 (SESSENTA E SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) - FICHA 423.**

### **ALTERA CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O VALOR DO PRESENTE CONTRATO DE R\$1.380.344,41 (UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), SENDO NESTE ADITADO NO VALOR DE R\$67.761,54 (SESSENTA E SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) PASSA A TOTALIZAR O VALOR DE **R\$1.448.105,95 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL CENTO E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, EM RAZÃO DE ACRÉSCIMO AO QUANTITATIVO DO SERVIÇO DE DESCRITO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NO ITEM 3.1 DE 9.159,08M<sup>2</sup> PARA 11.929,38M<sup>2</sup>.

VALE RESSALTAR QUE O PRESENTE ADITIVO NÃO EXTRAPOLA O LIMITE DE 25% DO VALOR DO CONTRATO CONFORME DISPOSTO NO §2º DO ART. 65 DA LEI 8.666/93.

AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS.

ZACARIAS/SP, 24 DE JANEIRO 2024.  
**heder jean bruno de oliveira**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **Concursos Públicos/Processos Seletivos**

#### **Homologação**

### **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS/SP**

#### **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, a vista do resultado apresentado pela CMM Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Ltda., **HOMOLOGA o Processo Seletivo Nº 001/2023 - Zacarias/SP**, para o preenchimento das funções de **Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II - Inglês, Professor de Educação Básica II - Educação Especial e Professor de Educação Infantil**, realizado no dia 07 de janeiro de 2024.

A convocação para a contratação dos candidatos habilitados será realizada pela Prefeitura Municipal através de seus órgãos oficiais de publicação.

Sem mais.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Zacarias/SP, 24 de janeiro de 2024.**

**heder jean bruno de oliveira**  
*Prefeito de Zacarias*



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 4084-5495-36e9-6b40

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Zacarias (SP), Edição nº 957, ano VII, veiculado em 26 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por JACKELINE DA SILVA DE MENDONCA BONFIM (CPF \*\*\*621898\*\*) em 26/01/2024 às 13:38:40 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/4084-5495-36e9-6b40>